



PUBLICADO
12/10/2013
[Assinatura]
Ass.

RESOLUÇÃO Nº 64/2013
Data: 27/09/2013

Súmula – Abre um Crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

ALBERTO ARISI PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 49/2012 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012, RESOLVE:

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2013, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 189.492,84 (Cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

01.02	PROGRAMA DE SAÚDE E HEMODERIVADOS	
10.302.0003-2002	Programa de Saúde e Hemoderivados	
3.3.90.39 (230) (495)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 16.952,84
01.03	SERVIÇOS DE SAÚDE	
10.302.0003-2003	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.1.90.11 (290) (495)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
3.1.90.13 (310) (495)	Obrigações Patrimoniais	R\$ 22.540,00
3.3.90.32 (380) (495)	Material ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar serão utilizados os cancelamentos e parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001-2001	Manutenção do Serviço Geral	
3.1.90.11 (010) (495)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
3.3.90.30 (050) (495)	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.36 (060) (495)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 25.000,00
4.4.90.52 (100) (495)	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
01.02	PROGRAMA DE SAÚDE E HEMODERIVADOS	
10.302.0003-2002	Programa de Saúde e Hemoderivados	
3.3.90.14 (170) (495)	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 3.978,00
3.3.90.30 (190) (495)	Material de Consumo	R\$ 8.974,84
4.4.90.52 (270) (495)	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00
01.03	SERVIÇOS DE SAÚDE	
10.302.0003-2003	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.3.90.30 (360) (495)	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.36 (400) (495)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 22.540,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 27 de setembro do 2013

ALBERTO ARISI
Presidente